



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.**, com sede na Av das Nacoes Unidas, nº 14261, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 069/2023 – contrato nº 121/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 15 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do primeiro termo aditivo será de R\$ 28.425,30 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) em consonância com o índice de 4,237600% do IPCA, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de setembro de 2024.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Mapfre Seguros Gerais Sa
61.074.175/0001-38

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____